



Câmara dos Deputados

Brasília, 06 de junho de 2.002.

Of CM 133/2002

Senhor Deputado:

Pelo presente, na oportunidade em que apresentamos consideração de estima e apreço vimos, com base no artigo 163, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitar que o projeto de lei 5.274/2001, distribuído para nossa relatoria, seja considerado prejudicado e encaminhado para arquivamento.

Conforme relatório aprovado de forma unânime na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a Lei 10.260, de 12 de julho de 2.001 já contempla a proposição em tela, motivo pela qual solicitamos a referida prejudicialidade.

Atenciosamente,

Deputado Carlito Merss (PT/SC)

Excelentíssimo Senhor
Deputado Benito Gama
Presidente da Comissão de Finanças